



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2023

LEI Nº 774/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CALUMBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$289.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				289.500,00
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	262	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	160.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	314	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	315	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	29.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	238	10.301.2008.1044.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	239	10.301.2008.1046.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	241	10.301.2008.1047.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2023

LEI Nº 774/2023

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
302	10.302.2008.1048.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-25.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
303	10.302.2008.1048.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-25.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	05 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 000		SAÚDE					
304	10.302.2008.1049.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-10.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
305	10.302.2008.1049.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-10.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	05 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			300 000 SAÚDE		
332	10.302.2008.2066.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
333	10.304.2008.2067.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-5.000,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
334	10.304.2008.2067.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-3.000,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo:	0	05 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 000		SAÚDE					
335	10.304.2008.2067.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-3.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	310 000		SAÚDE-GERAL					
336	10.304.2008.2067.0000		CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-7.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	05 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300 000		SAÚDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2023

LEI Nº 774/2023

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	341		10.304.2008.2067.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	344		10.305.2008.2068.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-25.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	345		10.305.2008.2068.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL			-5.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			300 000	SAÚDE				

Anulação (-)

-289.500,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO